



ERRATA Nº 001/2019
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019-FUMTUR

A Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através de sua Presidente Zenelise Drodowski, torna pública a ERRATA Nº 001/2019 ao Edital de Convocação nº 001/2019-FUMTUR, referente processo de cadastramento de veículos de transporte turístico, para atuarem no atendimento dos passageiros de cruzeiros marítimos em terra, para a temporada 2019/2020, de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2259, de 11 de novembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1. Fica aberto o prazo para cadastramento de interessados para requererem autorização para a prestação de serviços desenvolvidos no Píer, por táxi, agências de turismo, transportadores turísticos e associações constituídas com sede no Município de Porto Belo, através da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

Leia-se:

1. Fica aberto o prazo para cadastramento de interessados para requererem autorização para a prestação de serviços desenvolvidos no Píer, por táxi, agências de turismo, transportadores turísticos e associações constituídas com sede no Município de Porto Belo ou no Município de Bombinhas, através da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

Onde se lê:

“Porto Belo, Capital Catarinense dos Transatlânticos”



5. Para efetuar o cadastramento para prestação de serviços por agências de turismo, transportadores turísticos e associações constituídas com sede no Município de Porto Belo, os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo elencados, devendo ser entregues as fotocópias com os documentos originais para autenticação por servidor público:[...]

Leia-se:

5. Para efetuar o cadastramento para prestação de serviços por agências de turismo, transportadores turísticos e associações constituídas com sede no Município de Porto Belo ou no Município de Bombinhas, os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo elencados, devendo ser entregues as fotocópias com os documentos originais para autenticação por servidor público:[...]

Onde se lê:

5.1. Documentação da empresa/associação:

[...]

b) Cópia do contrato social registrado na JUCESC ou no caso de Associação última alteração de diretoria comprovando que a sede da empresa é em Porto Belo, e que se trata de agência de viagem e turismo e/ou transportadora turística;

Leia-se:

5.1. Documentação da empresa/associação:

[...]

b) Cópia do contrato social registrado na JUCESC ou no caso de Associação última alteração de diretoria comprovando que a sede da empresa é no Município de Porto Belo ou no Município de Bombinhas, e que se trata de agência de viagem e turismo e/ou transportadora turística;

Onde se lê:

“Porto Belo, Capital Catarinense dos Transatlânticos”



5.2. Documentação de cada veículo constante na relação apresentada pela empresa/associação:

a) Cópia do documento de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, emitidos pelo Departamento de Trânsito - DETRAN, do Estado de Santa Catarina, licenciado na categoria turismo no Município de Porto Belo;

Leia-se:

5.2. Documentação de cada veículo constante na relação apresentada pela empresa/associação:

a) Cópia do documento de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, emitidos pelo Departamento de Trânsito - DETRAN, do Estado de Santa Catarina, licenciado na categoria turismo no Município de Porto Belo ou no Município de Bombinhas;

Porto Belo, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Zene Drodowski
Presidente
Fundação Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Econômico